

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

EDITAL Nº 002/2024/PPGECIM

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA PARA ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 18/2024 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA BOLSAS MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL

O Colegiado do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (PPGECIM), da Universidade Regional de Blumenau, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para atendimento ao edital de chamada pública FAPESC nº 18/2024 - Programa FAPESC de Fomento à Pós-graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina – Bolsas Mestrado Acadêmico e Profissional.

1 DAS VAGAS

- 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática abre **2 (duas) vagas** para indicação de bolsistas para o Programa FAPESC de fomento à Pós-graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina, atendendo os termos do [edital de chamada pública FAPESC nº 18/2024](#).

2 DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Podem participar do presente edital estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática da FURB **ingressantes nos anos de 2023 e 2024 na turma de Blumenau** e que atendam às demais condições do presente edital.
- 2.2 Para os ingressantes no ano de 2023 o prazo máximo de vigência da bolsa é de 12 meses. Para os ingressantes em 2024 é de 24 meses.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas online no período descrito no Cronograma do presente edital.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para efetivar sua inscrição no presente processo seletivo os seguintes documentos devem ser apresentados:
 - a) Link do Currículo Lattes atualizado com registro ORCID;
 - b) Documento de identidade e CPF;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina em nome do candidato. Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante (ver em detalhes o item 9.1.9 e o Anexo V do [Edital FAPESC](#)

[No. 18/2024](#)) (formato PDF);

- e) Termo de Compromisso conforme Anexo II do [Edital FAPESC No. 18/2024](#)) devidamente assinado pelo bolsista e orientador¹ (formato PDF em modo texto);
 - f) Plano de trabalho conforme Anexo III do [Edital FAPESC No. 18/2024](#) contemplando as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU) devidamente assinado e digitalizado pelo bolsista e orientador² (formato PDF em modo texto);
 - g) Termo de Disponibilidade de Carga Horária conforme Anexo IV do [Edital FAPESC No. 18/2024](#) devidamente assinado e digitalizado pelo bolsista (formato PDF em modo texto);
 - h) Comprovantes de tempo de docência na Educação Básica ou Superior, com data de início e término do período de docência.
- 4.2 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados em **formato digital** para o e-mail do Programa (ppgecim@furb.br) com o título “Inscrição EDITAL FAPESC/PPGECIM 002/2024” seguido do nome do candidato. Os documentos devem obrigatoriamente estar em formato PDF, sendo um arquivo para cada documento.

5 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 Os mestrandos classificados no presente edital comprometem-se a:

- a) ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
- b) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- c) não acumular qualquer tipo de bolsa;
- d) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- e) cumprir os requisitos de publicação de artigos do Programa e os estabelecidos pela FAPESC (ver item 2.4.2 do [Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2024](#));
- f) estar atento às exigências de divulgação científica e comunicação social conforme definido no item 14 do [Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2024](#);
- g) cumprir fielmente e de forma integral o Termo de Compromisso assinado, bem como todas as demais exigências do [Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2024](#);
- h) cumprir todos os demais requisitos do regulamento do PPGECIM em sua íntegra;
- i) cumprir o termo de compromisso de bolsista da FURB;
- j) atender a todos os prazos e vigências do PPGECIM e do [Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2024](#).

5.2 Os candidatos aprovados e ingressantes no PPGECIM no ano de 2024 receberão uma bolsa de mestrado no valor vigente da FAPESC por um período de até 24 meses, iniciando em **01 de agosto de 2024**. Os aprovados e ingressantes no PPGECIM no ano de 2023 receberão por um período de até 12 meses, iniciando na mesma data. Os valores serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC. Caso o início ocorra após essa data, o candidato será vinculado pelo período remanescente da bolsa.

- a) Em hipótese alguma será concedida prorrogação de prazo de defesa da dissertação com a

¹ Para os candidatos que foram aprovados, deverá ser inserida a assinatura do coordenador para envio à FAPESC.

² Para os candidatos que foram aprovados, deverá ser inserida a assinatura do coordenador para envio à FAPESC.

justificativa do estudante de ter sido contemplado com a bolsa FAPESC. Nesse sentido, o plano de trabalho não deverá exceder o prazo de conclusão de curso previsto na resolução FURB 65/2023.

- b) Todas as demais exigências da resolução FURB 65/2023, incluindo a relacionada à qualificação, deverão ser cumpridas na íntegra sob pena de cancelamento da bolsa pelo PPGEICIM.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será realizado pela **Análise do Projeto** e pela **Análise de Currículo** dos candidatos considerando as publicações cadastradas e publicadas no seu currículo Lattes.
- 6.2 Para a Análise do Projeto serão considerados os critérios de aderência a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGEICIM, o potencial de inovação, complexidade e replicabilidade da proposta em outros contextos, o atendimento às demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e a aderência aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU).
- a) Serão penalizados na avaliação os planos de trabalho que apenas descreverem as demandas dos ecossistemas de CTI do Estado de SC e os ODS atendidos, sem explicitar como isso será alcançado com o projeto.
- 6.3 Para a Análise do Currículo serão pontuadas as seguintes produções:
- a) artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados (pontuados de acordo com o Qualis 2017-2020 do periódico na área de Ensino);
 - b) livros publicados (com conselho editorial) (30 pontos);
 - c) capítulos em livros publicados (com conselho editorial) (20 pontos);
 - d) artigos completos publicados em eventos com comitê técnico científico (30 pontos);
 - e) material didático/instrucional publicado (50 pontos);
 - f) curso de formação profissional ministrado (10 pontos);
 - g) tecnologia social produzida (10 pontos);
 - h) software/aplicativo desenvolvido (10 pontos);
 - i) eventos organizados (10 pontos);
 - j) relatório técnico produzido (10 pontos);
 - k) acervo: curadoria de mostras e exposições realizadas, acervos produzidos, curadoria de coleções, entre outros (10 pontos);
 - l) produto de comunicação desenvolvido (10 pontos);
 - m) manual/protocolo publicado (10 pontos);
 - n) carta, mapa ou similar produzido (10 pontos);
 - o) outros trabalhos relevantes desenvolvidos e relacionados à área de ensino (10 pontos);
 - p) tempo de docência na Educação Básica ou Superior (5 pontos por ano completo limitado a 30 pontos).

- 6.4 Para os itens b) a o) serão pontuados apenas os trabalhos que possam ser vinculados à área de Ensino.
- 6.5 Para o item p), caso sejam apresentados comprovantes que coincidam períodos de docência em diferentes redes ou instituições, para efeito de cálculo o tempo em que há sobreposição será computado apenas uma vez.
- 6.6 No caso de dúvidas em relação às publicações que tratam os itens a) a o), é facultada à banca avaliadora solicitar os devidos comprovantes.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 Na Análise do Projeto, a banca avaliadora atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0.
- 7.2 Na Análise do Currículo, o candidato com maior pontuação terá nota 10,0 e os demais a nota proporcional à pontuação do candidato de maior nota.
- 7.3 A classificação final será dada pela média ponderada da Análise do Projeto (peso 6) e Análise do Currículo (peso 4).
- 7.4 As vagas serão preenchidas na ordem da classificação dos candidatos, da nota maior para a menor, desobrigando-se o preenchimento de todas as vagas.
- 7.5 Havendo empate na pontuação, o critério para desempate será, em primeiro lugar, a nota do Projeto e em seguida a nota do Currículo. Persistindo o empate, o critério seguinte será a pontuação obtida na alínea a) do item 6.3 do presente edital, em seguida o item b) e assim sucessivamente até o último item.

8 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A BOLSA

- 8.1 Após a publicação dos resultados, os bolsistas contemplados com a bolsa deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente.
- 8.2 Caso os documentos solicitados neste item e no item 4 do presente Edital não sejam apresentados no prazo previsto no cronograma, o candidato será desclassificado.

9 CRONOGRAMA

- 9.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

| | |
|--|--|
| Período de inscrições | de 12 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024 |
| Divulgação do resultado final | 28 de junho de 2024 |
| Prazo para recurso em relação ao resultado final | até 02 de julho de 2024 |
| Divulgação do resultado final após recurso | 04 de julho de 2024 |
| Prazo para entrega final dos documentos | 07 de julho de 2024 |

- 9.2 Todos os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados na data prevista no cronograma na página do PPGE CIM na internet (www.furb.br/ppgecim). As inscrições e os recursos devem ser encaminhados até a data definida no cronograma para o e-mail ppgecim@furb.br.
- 9.3 A inscrição na plataforma FAPESC está condicionada à assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Dúvidas em relação a qualquer item deste edital podem ser sanadas pelo e-mail ppgecim@furb.br

Blumenau, 11 de junho de 2024.

Prof. Dr. Maurício Capobianco Lopes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.